



Processo nº 24.732-4/2017
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
Assunto Levantamento
Relator Conselheiro Interino ISAIAS LOPES DA CUNHA
Sessão de Julgamento 19-5-2020 – Segunda Câmara (Por Videoconferência)

ACÓRDÃO Nº 5/2020 – SC

Resumo: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA. LEVANTAMENTO REALIZADO COM OBJETIVO DE AVALIAR A INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA VISITA ÀS ESCOLAS. HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO CONSOLIDADO DE LEVANTAMENTO. RECONHECIMENTO DA REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA Nº 23.966-6/2019. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **24.732-4/2017**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 30-E, XVII, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, de acordo com o Parecer nº 3.924/2019 do Ministério Público de Contas e acompanhando o voto do Relator, em: **a) CONHECER e HOMOLOGAR** o presente Levantamento realizado com objetivo de avaliar a infraestrutura da unidade de educação Centro Municipal de Ensino “Júlio Praxede Duarte”, localizado no município de Nortelândia, no âmbito do programa “Visita às Escolas”, sob a responsabilidade dos Srs. Jossimar José Fernandes – prefeito municipal, Edileusa Oliveira de Souza - secretária municipal de Educação e Enil de Araújo Pinote - diretora; **b) DETERMINAR** a publicação do relatório consolidado de levantamento, para divulgação dos resultados da fiscalização e acompanhamento do programa “Visita às Escolas” por parte da população; e, **c) RECONHECER** a admissão da Representação de Natureza Interna (processo nº 23.966- 6/2019), para tratar das irregularidades remanescentes identificadas no relatório de levantamento consolidado. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Interino ISAIAS LOPES DA CUNHA (Portaria nº 124/2017).

Participaram do julgamento os Conselheiros Interinos JOÃO BATISTA CAMARGO (Portaria nº 127/2017) - Presidente, e RONALDO RIBEIRO (Portaria nº 014/2020).



Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador
GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Publique-se.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2020.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

JOÃO BATISTA CAMARGO
Conselheiro Interino
Presidente da Segunda Câmara

ISAIAS LOPES DA CUNHA – Relator
Conselheiro Interino

GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO
Procurador de Contas